



IMPRENSA OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quinta-feira, 22 de Agosto de 2019 • IOBJP • N°678 - Ano V

PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE DESPACHADO
PELO EXMO. SR. PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 64, DE 02 DE AGOSTO DE
2019.

DISPÕE SOBRE: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE NATUREZA
DE DESPESA NO ORÇAMENTO EM
EXECUÇÃO ATÉ O VALOR DE R\$ 500.000,00
(QUINHENTOS MIL REAIS), DE ACORDO
COM AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº
2502, DE 16 DE JULHO DE 2019".

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom
Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando
de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei nº 2502, de 16 de julho de
2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a
abrir, mediante decreto, crédito adicional
especial,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito
Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00
(quinhentos mil reais), para inclusão de natureza
de despesa no orçamento em execução,
aprovado através da Lei Municipal nº 2.476/18, de
acordo com o art. 1º da Lei nº 2502, de 16 de julho
de 2019:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unid.	Secretaria	Funcional Programática	Fonte Recurso	Natureza de Despesa	Valor R\$	Justificativa
02.10.00	Obras	15.451.0013.2040	1	4.4.90.51	500.000,00	Praça Vic. Alm. Passos
TOTAL SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT. E PLANEJ					500.000,00	-

TOTAL GERAL	500.000,00
-------------	------------

Art. 2º - O recurso para a
abertura do Crédito Adicional Especial de que
trata o artigo 1º deste Decreto será resultante de
anulação parcial conforme art. 2º da Lei nº 2502,
de 16 de julho de 2019:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

10 - SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT. E PLANEJ.	
15.451.0013.2039 - CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR. - Ficha 520	500.000,00
TOTAL SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT. E PLANEJ.	500.000,00

Art. 3º - Ficam convalidados
no PPA e na LDO vigentes, os valores das ações
ora contemplados no presente decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará
em vigor na data da sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos
Perdões, Estado de São Paulo,
02 de agosto de 2019.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal



IMPRENSA OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quinta-feira, 22 de Agosto de 2019 • IOBJP • N°678 - Ano V

DECRETO Nº 66, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO NO VALOR DE R\$ 342.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL REAIS), DE ACORDO COM AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2508, DE 02 DE AGOSTO DE 2019".

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, Considerando a Lei nº 2508, de 02 de agosto de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, mediante decreto, crédito adicional suplementar,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais), para reforçar as dotações no orçamento em execução, aprovado através da Lei Municipal nº 2.476/18 de acordo com o art. 1º da Lei nº 2508, de 02 de agosto de 2019:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
----------------------------------	--

02.11 - SECRETARIA DE SANEAMENTO E AMBIENTAL	
17.512.0015.1004 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Ficha 596	342.000,00
TOTAL SECRETARIA DE SANEAMENTO E AMBIENTAL	342.000,00

TOTAL PREFEITURA MUNICIPAL	342.000,00
-----------------------------------	-------------------

TOTAL GERAL	342.000,00
--------------------	-------------------

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto será resultante do provável Excesso de Arrecadação da Fonte 01 (Recurso Próprio), no valor de R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais) conforme art. 2º da Lei nº 2508, de 02 de agosto de 2019.

Art. 3º - Ficam convalidados no PPA e na LDO vigentes, os valores das ações ora contemplados no presente decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo,
13 de agosto de 2019.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal



IMPRENSA OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quinta-feira, 22 de Agosto de 2019 • IOBJP • N°678 - Ano V

DECRETO Nº 67, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE NATUREZA DE DESPESA NO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO ATÉ O VALOR DE R\$ 2.847.000,00 (DOIS MILHÕES E OITOCENTOS E QUARENTA E SETE MIL REAIS), DE ACORDO COM AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2509, DE 02 DE AGOSTO DE 2019".

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, Considerando a Lei nº 2509, de 02 de agosto de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.847.000,00 (dois milhões e oitocentos e quarenta e sete mil reais), para inclusão de natureza de despesa no orçamento em execução, aprovado através da Lei Municipal nº 2.476/18, de acordo com o art. 1º da Lei nº 2509, de 02 de agosto de 2019

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º deste Decreto será resultante do provável Excesso de Arrecadação da Fonte 05 (transferências e convênios federais - vinculados), especificamente do convênio com a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) para a execução da ação de Sistema de Abastecimento de Água, no valor de R\$ 2.847.000,00 (dois milhões e oitocentos e quarenta e sete mil reais) conforme art. 2º da Lei nº 2509, de 02 de agosto de 2019.

Art. 3º - Ficam convalidados no PPA e na LDO vigentes, os valores das ações ora contemplados no presente decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo,
13 de agosto de 2019.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unid.	Secretaria	Funcional Programática	Fonte Recurso	Natureza de Despesa	Valor R\$	Justificativa
02.11.00	Saneamento	17.512.0015.1004	5	4.4.90.51	2.847.000,00	Constr. ETA - FUNASA
TOTAL PREFEITURA MUNICIPAL					2.847.000,00	-

TOTAL	2.847.000,00
--------------	---------------------